

Estado do Rio Grande do Sul Prefeitura Municipal de São Martinho da Serra

DECRETO EXECUTIVO N°3852/2018

"ESTABELECE A UNIDADE PADRÃO MUNICIPAL -UPM- PARA O EXERCÍCIO DE 2019."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1° - O valor da Unidade Padrão Municipal, para o exercício de 2019 é de R\$ 3,52 (três reais e cinquenta e dois centavos).

Art. 2° - O valor da Unidade Padrão Municipal (UPM) conforme Lei Complementar Municipal N° 02/2010, artigo 231, § 2° é de 18% (dezoito por cento) da Unidade Padrão Fiscal do Estado do Rio Grande do Sul (UPF), no valor de R\$ 19,5356.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, sortindo efeitos a partir de (1°) primeiro de janeiro de 2019.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO DA SERRA, aos vinte e oito dias do mês de dezembro de 2018.

Gilson de Almeida PREFEITO MUNICIPAL